



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5357/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de R\$ 445.730,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00	46	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	120.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00	104	Material de consumo	0.001	140.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00.00	542	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	35.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	560	Material de consumo	0.104	62.850,00
3.3.90.39.00.00	567	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	24.000,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00	355	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.495	37.900,00
11.01.27.812.0030.2.155		Manutenção da atividades do Dpto. Esportes		
3.3.90.39.00.00	461	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	25.980,00
		Total de Suplementações		445.730,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11.00.00	136	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	0.511	35.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	242	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	32.860,00
3.1.90.11.00.00	493	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	0.001	39.990,00
3.3.90.30.00.00	241	Material de consumo	0.001	14.000,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00	349	Obrigações patronais	1.495	11.920,00
3.3.90.36.00.00	353	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.495	12.990,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

4.4.90.51.00.00	356	Obras e instalações	1.495	12.990,00
11.01.27.812.0030.2.155		Manutenção da atividades do Dpto. Esportes		
3.1.90.11.00.00	458	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	0.001	4.990,00
3.1.90.13.00.00	459	Obrigações patronais	0.001	7.990,00
Total de Cancelamentos				172.730,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	273.000,00
Total de excesso de arrecadação		273.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 23 de Junho de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

